

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 51ª SESSÃO, (EXTRAORDINÁRIA), EM 22 DE JUNHO DE 1976 -
TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRE-
SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI-
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amárico Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octavio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 18.6.76-6a.feira:

40.883 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES:- O Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de Ofício, e a Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 22 de abril de 1975, que absolveu JOSÉ CARLOS GIANINI, PEDRO ROCHA FILHO, MARIA AUGUSTA THOMAZ, SILVIA PEROBA CARNEIRO PONTES e MARCIO BECK MACHADO, do crime previsto no artigo 28; e AYLTON ADALBERTO MORTATI, do crime previsto no artigo 28, § único, tudo do DL 898/69.- O Ministro-Presidente, em face do disposto no parágrafo único do art. 59 do R.I., proclamou a confirmação da Sentença imposta aos apelados pelo Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM negando provimento ao seu apelo, de ofício, e negando igualmente provimento ao apelo da Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, SYSENO SARMENTO, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e SYLVIO MOUTINHO deram provimento ao apelo do MP para condenar a doze anos de reclusão, como incursos no art 28, aplicando a todos a suspensão dos direitos políticos por dez anos. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

41.135 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à 1a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, do dia 6 de outubro de 1975, que absolveu os civis VOLNEI ANTÔN O PEREIRA e ALEXANDRE DO CANTO LEITE, do crime previsto no art. 29 do DL 898/69. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE de votos, julgou incompetente a Justiça Militar, com remessa dos autos à Justiça comum. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont da Ata da 51ª Sessão (Extraordinária), em 22.6.1976)

APELAÇÕES

- 41.255 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: - JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, soldado, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art. 72, inciso III, letra "a", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 9º Batalhão Logístico, de 26 de fevereiro de 1976. Adv.Dr. Virgínio P. Neves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e, POR MAIORIA, reduzir a pena para 6 meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 4 meses.
- 41.066 - Brasília.DF.- Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: REGINALDO DOS SANTOS REIS, soldado, servindo na 2ª Bateria de Obuses do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 262, c/c o art 266, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM, de 16 de setembro de 1975. Adv.Dr.J. Safe Carneiro. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para confirmar a Sentença apelada. O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO dava provimento ao apelo para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO BIZARRIA MAMEDE).

HABEAS-CORPUS

- 31.524 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Paciente: JOSÉ ALVES ESPÍNDOLA, insubmisso, por intermédio do Exmo. Sr. Cmt do 2º G Can 90 AAo, pede a concessão da Ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cmt do 2º G Can 90 AAo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem para que o paciente seja posto em liberdade caso ainda se encontre preso, sendo sustada qualquer ação com base no art 183 do CPM, sendo concedido ao mesmo certificado de dispensa de incorporação, visto constar dos autos ser o mesmo arrimo de família.
- 31.530 - Minas Gerais. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Paciente: WEBER XAVIER DE AZEVEDO, Cap. Int. do Exército, denunciado perante a Auditoria da 4a. CJM, como incurso no artigo 305 do CPM, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal. Impetrante: Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Ordem por inépcia da denúncia. (Usaram da palavra a Dra. Elizabeth Ferreira Diniz e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÃO

- 41.075 - Brasília.DF. - Relator Ministro Amarílio Salgado.- Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, soldado, servindo no Corpo de Bombeiros do D.F., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 219, § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11ª CJM, de 23 de setembro de 1975. Adv.Dr. J. Safe Carneiro. - POR

(Cont da Ata da 51ª Sessão, (Extraordinária), em 22.6.1976)

MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, HÉLIO LEITE, WALDEMAR TORRES DA COSTA e BIZARRIA MAMEDE davam provimento, em parte, ao apelo para reduzir a pena para 3 meses.

RECURSO CRIMINAL

- 5.036 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4a. CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho que deferiu o pedido de reabilitação requerido por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA. -Adv.Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-ofício para manter o despacho por seus jurídicos fundamentos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

APELAÇÕES

- 41.232 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: OS MAR DOS SANTOS SALDANHA, soldado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 29º Grupo de Artilharia de Campanha, de 20 de fevereiro de 1976. Adv.Dr. Virgínio P. Neves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO)=(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 41.275 - Bahia. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor-Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JURACY PINHEIRO DE MATOS, soldado, condenado a dois meses e doze dias de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "a", c/c o art 70, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 35º Batalhão de Infantaria, de 5 de março de 1976. - Adv.Dr. Nilton da Silva. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 41.224 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso.- Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: - JOSÉ GETULIO DOS SANTOS, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 190, § 1º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar., da 1ª CJM, de 3 de fevereiro de 1976. Adv.Lourdes M. do Valle. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e SYSENO SARMENTO).
- 41.265 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio.- Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE:- JOSÉ MANOEL DE LIMA, soldado, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 183 c/c o artigo 72, in

(Cont da Ata da 51ª Sessão(Extraordinária), em 22.6.1976)

incisos I e III, letra "b", tudo do CPM. APELADA:-A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, de 16 de janeiro de 1976. Adv. Dr. Eliezer C. de Oliveira. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e reduziu a pena para um mês de impedimento. O MINISTRO FABER CINTRA negou provimento e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e AMARILIO SALGADO deram provimento para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e SYGENO SARMENTO).

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
(convocação)

Por convocação do Sr. Ministro Vice-Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 10, 17 e 24 de agosto, em substituição às que deveriam ser realizadas nos dias 2, 27 e 30 de agosto.

Para apreciação e deliberação dos Srs Ministros, foram distribuídos Projetos de Atos que alteram disposição do Atq nº 3.152, de 24.05.1974, e que dispõem sobre a transformação de encargos de Gabinete para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente deste Tribunal.

Em Sessão de 21.6.76, o Sr MINISTRO SAMPAIO FERNANDES apresentou em plenário, a seus pares e à Procuradoria-Geral, os seus agradecimentos pelo voto de congratulações pela passagem de seu aniversário, inserido na Ata da 49ª Sessão, em 18.6.76.

A Sessão foi encerrada às 17.25 horas, com os seguintes processos em mesa:

C.PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho

EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Tecio L.Silva.

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar/outros (com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Adv João Portela e outros

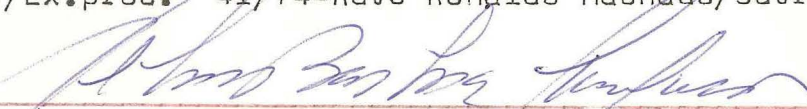
41.214(AS/HM)-Aud/11ªproc. 301/75-Adv Sylvio Guimarães

41.112(WT/FC)-3a./Ex.proc. 41/74-Advs Ronaldo Machado/outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

22 JUN 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS


MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA


DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO